

## 1. ABERTURA

- Defensoria Dativa e Assistência Judiciária – SAJ/AJ
- Cobrança de custas – GECOF e Sistema de Administração Tributária – SAT
- Programa de DNA em Audiência – PRODNASC
- Sistema para pagamento de honorários jurisdição delegada (JF)
- INFOSEG
- Cadastro de Peritos, Tradutores e Intérpretes
- Programa de Jurado Voluntário
- Mutirão do Júri
- INFOJUD
- BACEN JUD - Uso do sistema

## 2. APRESENTAÇÃO:

Sérgio Zitta – Assessor Correicional



## Defensoria Dativa e Assistência Judiciária – SAJ/AJ:

- Em 1º/11/2006 a CGInfo e Diretoria de Informática encaminharam e-mail aos TSIs com as orientações acerca do uso do sistema, que já havia sido apresentado no encontro realizado em setembro/2006.
- O sistema entrou oficialmente em uso no dia 11/12/2006;
- Os TSIs devem repassar as orientações para os Assistentes Sociais (ou outro responsável pela triagem), Escrivães e Juízes.
- Apostilas
- Treinamento (disponível na web) - pág. TJ no item SAJ  
Usuários: **juiz, escr, triagem**  
Perfis dos usuários de acordo com o cadastro no SAJ/ADM da Comarca
- Resolução nº 04/06 do Conselho da Magistratura
- Reuniões com OAB/SC, SSP/SC, Softplan.
- Provimento CGJ 05/2007 regula o uso.



The screenshot shows the web interface for the Poder Judiciário de Santa Catarina. At the top, there is a green header with the text "Poder Judiciário de Santa Catarina" and a logo of a figure holding a scale. Below the header is a navigation menu with the following items: INSTITUCIONAL, CORREGEDORIA, ACADEMIA JUDICIAL, DIRETORIAS, CONSULTA PROCESSUAL, JURISPRUDÊNCIA, and CONCURSOS. In the top right corner, there are four yellow navigation icons: a left arrow, a right arrow, a home icon, and a printer icon. The main content area is titled "Assistência Judiciária" and features a sub-section "Solicitação de Assistência Judiciária" with two sub-items: "Cadastro" and "Consulta e Cancelamento". The bottom of the page has a dark green footer containing the text "Usuário: Usuário Triagem", "Desenvolvido em parceria - TJ- SC / OAB- SC / Softplan Planejamento e Sistemas", "Sistema de Automação do Judiciário", and the version number "v1.1.0-1". A logo for "SAJ" is also present in the bottom right corner of the footer.



### Dados da solicitação

Foro\*: São José

Especialidade\*: - Selecione -

### Dados do solicitante

CPF:

Nome\*:

RG:

Sexo\*:  Masculino  Feminino

Estado civil\*: - Selecione -

Nacionalidade\*: Brasileiro

Profissão\*:

Data de nascimento\*:

Orgão emissor:

### Endereço

CEP:  [Consulta CEP](#)

Endereço\*:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município\*:

Telefone:

### Dados financeiros

Rendimento pessoal\*:

Comprovante\*:  Sim  Não

Rendimento familiar\*:

Comprovante\*:  Sim  Não

Possui filhos?\*:  Sim  Não

Quantos\*:

Possui emprego?\*:  Sim  Não

Local de trabalho\*:

Possui automóvel?\*:  Sim  Não

Valor total\*:


Modelo(s)\*:

Possui imóvel?\*:  Sim  Não

Valor total\*:

Descrição\*:








 *Poder Judiciário de Santa Catarina*


INSTITUCIONAL / CORREGEDORIA / ACADEMIA JUDICIAL / DIRETORIAS / CONSULTA PROCESSUAL / JURISPRUDÊNCIA / CONCURSOS

← → 🏠 🖨️


### Assistência Judiciária

-  **Lista de Advogados**
-  **Consulta**
  - Nomeações e Indicações
  - Certidões Registradas
-  **Nomeação de Advogado**
  - Processos
  - Atos avulsos
  - Solicitações aguardando indicação
-  **Alterações de nomeação**
  - Processos
  - Atos avulsos
-  **Registro de Certidão**


🏠 **Usuário:** Escrivão v1.1.0-1


Desenvolvido em parceria - TJ- SC / OAB- SC / Softplan Planejamento e Sistemas Sistema de Automação do Judiciário 



 *Poder Judiciário de Santa Catarina*


INSTITUCIONAL / CORREGEDORIA / ACADEMIA JUDICIAL / DIRETORIAS / CONSULTA PROCESSUAL / JURISPRUDÊNCIA / CONCURSOS


Início > Registro de Certidão > **Pesquisar Processo** 

 **CERTIDÃO**  
**Pesquisar Processo**

Foro :

Processo\*:

 **Usuário:** Escrivão v1.1.0-1

Desenvolvido em parceria - TJ- SC / OAB- SC / Softplan Planejamento e Sistemas Sistema de Automação do Judiciário 





## CERTIDÃO

### Certidões Não Registradas

#### Dados do processo

**Processo** : 011.02.004985-5

**Classe** : 9 - Ação Ordinária

**Vara** : 1ª Vara Cível

**Requerente** : Maria de Lourdes Henrique do Nascimento e outros

**Requerido** : Cooperativa Habitaciona do Vale Ltda. e outro

#### Solicitações/ nomeações do processo

Número	Advogado	Especialidade
Quantidade de registros: 0		

Vincular solicitação

Registrar certidão

Registrar certidão antiga



Início > Registro de Certidão > **Cadastro**



**CERTIDÃO**

**Cadastro**

**Dados do processo**

**Processo** : 011.02.004985-5

**Classe** : 9 - Ação Ordinária

**Vara** : 1ª Vara Cível

**Requerente** : Maria de Lourdes Henrique do Nascimento e outros

**Requerido** : Cooperativa Habitaciona do Vale Ltda. e outro

**Dados da certidão**

**Tipo da certidão** : Antiga

**OAB\***:

**Data de emissão\***:

**URHs\***:  (Máximo = 15 URHs)

<< Voltar

Confirmar










**Poder Judiciário de Santa Catarina**


INSTITUCIONAL / CORREGEDORIA / ACADEMIA JUDICIAL / DIRETORIAS / CONSULTA PROCESSUAL / JURISPRUDÊNCIA / CONCURSOS

← → 🏠 👤

### Assistência Judiciária

-  **Lista de Advogados**
-  **Consulta**
  - Nomeações e Indicações
  - Certidões Registradas
-  **Nomeação de Advogado**
  - Processos
  - Atos avulsos
  - Solicitações aguardando indicação
-  **Alterações de nomeação**
  - Processos
  - Atos avulsos

 **Usuário:** Magistrado v1.1.0-1

Desenvolvido em parceria - TJ- SC / OAB- SC / Softplan Planejamento e Sistemas Sistema de Automação do Judiciário 



# Cobrança de Custas - GECOF e Sistema de Administração Tributária - SAT

- Orientações CGJ nº 01 de 13/09/2006 - Arrecadação de custas
- Projeto da “Central ou Gerência de Cobrança de Custas nascido na CGJ em 2005. E desenvolvido em conjunto com a DI e Softplan. Implantado em fase “piloto” na Comarca de Brusque (SAJ 3.2.1.14)
- Mutirão de cobrança de custas (6 varas cíveis na Comarca da Capital em maio/2007) - incremento de 65% em relação à abril.
- Adoção do SAT para envio das certidões para inscrição em dívida ativa (Circular CGJ nº 13/2007 de 20/04/2007):
  - Cerca de 660 usuários
  - Recolhimentos via DARE em 2007 (até junho) = aproximadamente R\$ 35.000,00
  - Em 2006 = apenas cerca de R\$ 3.000,00
  - Média de 900 inscrições por semana



<b>MÊS / ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>		<b>MÊS / ANO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01/2007	22		05/2006	3
02/2007	129		06/2006	84
03/2007	1331		07/2006	11
04/2007	1228		08/2006	4
05/2007	1700		09/2006	172
06/2007	1281		10/2006	109
<b>TOTAL</b>	<b>5691</b>		11/2006	58
			12/2006	71
			<b>TOTAL</b>	<b>512</b>



- Antes de fazer a inscrição em dívida ativa verificar se não houve pagamento das custas:

- SAJ/Custas - menu “Relatórios”/guias/recibos

- consulta pelo nº do processo ou por período

- Se houver algum erro com relação ao nome da pessoa, valor, endereço ou datas, de algum registro enviado para inscrição em dívida ativa, é possível fazer a correção por meio do pedido de devolução. Acessar o cadastro quando voltar à situação “em digitação” e faz a correção do item errado.

- Se o erro se refere a algum dos campos de identificação (tipo de dívida, CPF/CNPJ ou nº do processo) só é possível fazer a exclusão. A inclusão de registro com a repetição de dados idênticos nesses 3 campos não será mais possível.

- Provimento nº 12/2006 - alterou o CNCGJ (arts. 353 a 355 = multa penal e 516 = custas):

- intimação do advogado - via relação

- intimação da parte - via correio c/ AR

- intimação da parte - via edital se frustrada pelo correio

- inscrição em dívida ativa - via SAT



Art. 353. Após o trânsito em julgado da sentença impositiva de pena de multa deverá ser realizado o cálculo do montante devido, intimando-se o devedor para o pagamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se o devedor não for encontrado, far-se-á a intimação por edital, com prazo de 15 (quinze) dias."

"Art. 354. Não efetuado o pagamento, o escrivão extrairá certidão para fins de inscrição do crédito em dívida ativa, devendo nela constar:

I - os nomes das partes;

II - o número dos autos;

III - a quantia devida;

IV - o nome e o endereço do devedor;

V - o CPF/CNPJ do devedor;

VI - a data do cálculo;

VII - a data da intimação do devedor para pagamento da multa;

VIII - a data do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão que condenou o devedor ao pagamento da multa;

IX - a natureza do débito (não-tributária);

X - o fundamento legal da dívida (art. 51 do Código Penal).

§ 1º Deverá o escrivão diligenciar visando a busca dos elementos necessários ao preenchimento da certidão, se não estiverem contidos nos autos.

§ 2º Emitida a certidão ou certificada a impossibilidade de fazê-lo por ausência de elementos, registrado o evento relativo à pendência da multa no Histórico de Partes do SAJ e observados os demais procedimentos (ex.: cobrança de custas), os autos serão arquivados.

"Art. 355. A certidão será enviada à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAR, Diretoria de Administração Tributária, Secretaria de Estado da Fazenda (Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, CEP 88032-005, Florianópolis-SC), preferencialmente por meio eletrônico (Sistema de Administração Tributária - SAT)."



“Art. 516. Não ocorrendo o pagamento das custas, o escrivão extrairá certidão para fins de inscrição do crédito em dívida ativa (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina, art. 26), devendo nela constar:

I - os nomes das partes;

II - o número dos autos;

III - a quantia devida;

IV - o nome e o endereço do devedor;

V - o CPF/CNPJ do devedor;

VI - a data do cálculo;

VII - a data da intimação do devedor para pagamento das custas;

VIII - a data do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão que condenou o devedor ao pagamento das custas;

IX - a natureza do débito (tributária);

X - o fundamento legal da dívida (Código de Processo Civil, art. 20 ou Código de Processo Penal, art. 804).

§ 1º A certidão será enviada à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário – GERAR, Diretoria de Administração Tributária, Secretaria de Estado da Fazenda (Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, CEP 88032-005, Florianópolis-SC), preferencialmente por meio eletrônico (acesso ao Sistema de Administração Tributária - SAT).

§ 2º Deverá o escrivão diligenciar visando a busca dos elementos necessários ao preenchimento da certidão, se não estiverem contidos nos autos.

§ 3º Emitida a certidão ou certificada a impossibilidade de fazê-lo por ausência de elementos e registrado o evento relativo à pendência das custas no Histórico de Partes do SAJ, os autos serão arquivados.”



**- Regulamentação GECOF:**

- Resolução Conjunta nº 04/07 – GP/CGJ
- Provimento CGJ nº 08/2007

**- Inscrição em Dívida Ativa:**

- Orientação CGJ nº 10

**- Cadastro de Usuários SAT**



Conta Corrente - Cadastrar DVA Órgãos

Identificação

Infração: 9712 - Custas Processuais Cíveis - TJSC

Nº Processo:  ...

Tipo Pessoa: FÍSICA

CPF:  ...

Número CDA: **NOVO**

Órgão Emissor

Órgão Emissor: 011 - TJSC

Responsável: **TJ0005610- SÉRGIO ZITTA**

Unidade/Comarca:

Identificação do Débito

Data de Emissão:

Débito Atualizado Até:

Nome do Contribuinte:

CPF/CNPJ/IE:  ...

Nº do Processo na SEF:

Tipo de Documento:

Endereço

CEP:   ...

Nome do Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:  UF/Município:

Correio Eletrônico:





### Fundamentação Legal

Natureza do Crédito - Histórico do Lançamento:

Condenação ao pagamento das custas processuais de natureza cível

Capitulação da Infração:

Art. 20 do Código de Processo Civil.

Capitulação da Multa:

NC

Capitulação do Juros:

NC

Capitulação da Correção Monetária:

NC

Valor do Crédito(R\$)

Principal:

Multa:

Juros:

TOTAL:

Ciente do Sujeito Passivo

Modo de Ciência:

Data:

PESSOALMENTE



Salvar

Enviar

Limpar

Excluir

Voltar



# PRODNASC – Programa de DNA em Audiência em Santa Catarina:

- O Tribunal de Justiça firmou o Convênio nº 036 de 12 de abril de 2007 com vários órgãos e entidades, visando estabelecer parceria para a realização dos exames de DNA para o reconhecimento de paternidade nos procedimentos administrativos e judiciais em que fique comprovada a hipossuficiência de recursos das partes.
- RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 03/2007-GP/CGJ foi publicada no DJE de 20/06/2007, disciplinando os procedimentos
- Orientação CGJ nº 12.
- Desenvolvimento de portal próprio no site da CGJ.
- Prazo para laudos = 180 dias
- 1.500 kits p/ ano.
- Designação de audiências concentradas – conveniência p/ técnico de coleta
- Demonstração do site – vídeo .....



# PRODNASC

- Diante do fato de que a Secretaria de Estado da Saúde já dispõe de 100 (cem) kits para realização imediata dos exames de DNA, o que corresponde a cem processos no total, foram selecionadas as seguintes Comarcas para implantação do programa, como "piloto" do projeto:
- Lages, São Joaquim, Urubici, Cambo Belo do Sul, Otacílio Costa, Correia Pinto, Anita Garibaldi, Bom Retiro - região do Planalto Serrano
- Descanso e São Miguel do Oeste - região Oeste
- As comarcas participantes do projeto piloto foram capacitadas no dia 25 de maio de 2007 em evento realizado na comarca de Lages.
- Após a realização do projeto piloto, deverá ocorrer uma avaliação e providências para eventuais ajustes, estendendo-se o programa para todas as Comarcas do Estado.



# PRODNASC

**Poder Judiciário de Santa Catarina**  
Tribunal de Justiça | Corregedoria Geral da Justiça

**Corregedoria Geral da Justiça**

[página inicial](#) | [apresentação](#) | [estrutura organizacional](#) | [fale conosco](#) | [provimentos e circulares](#)  
[atualização monetária](#) | [jurado voluntário](#) | [selos](#) | [adoção](#) | [execução penal](#) | [consulta restrita](#) | [links](#)

**RELATÓRIO RESUMO DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS**

**Identificação**  
Digite o seu login de e-mail e senha para acessar o Sistema.

Usuário :

Senha :

CONSULTAS	SERVIÇOS	PESQUISAS	DOCUMENTOS
<p>Processos</p> <p>1º Grau <input type="button" value="v"/></p> <p>Comarca <input type="button" value="v"/></p> <p>Pesquisar por</p> <p>Núm. do Processo <input type="button" value="v"/></p> <p>Número ou nome <input type="text"/> <input type="button" value="OK"/></p> <p>Jurisprudência</p> <p>Palavra chave <input type="text"/> <input type="button" value="OK"/></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>Adoções</li><li>Conselhos da Comunidade</li><li>Cartórios Extrajudiciais</li><li>Circunscrições judiciárias</li><li>Distritos das comarcas</li><li>Endereços, telefones e fax</li><li>E-mails das Comarcas</li><li>Ferriados nas Comarcas</li><li>Juizes em Atividade</li><li>Movimento Forense</li><li>Planião Judiciário</li><li>Municípios das comarcas</li><li>Turmas de Recursos</li><li>Custas Judiciais</li><li>Tradutores Juramentados</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Advogados Suspensos e Excluídos</li><li>Atualização Monetária - Tabela</li><li>Atualização Monetária - Cálculo</li><li>Provimentos e Circulares</li><li>Índice de Provimentos, Circulares e Ofícios Circulares</li></ul> <p>Consulta de e-mails <input type="text"/> <input type="button" value="OK"/></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>Normas e Manuais</li><li>Regimento de Custas e Emolumentos</li><li>Regimento Interno</li><li>Manual do Programa Inspeção Virtual</li><li>Lei dos Notários</li><li>Lei Orgânica da Magistratura Nacional (20/06/2001)</li><li>Manual das Cartas Rogatórias</li><li>Manual de Procedimento Disciplinar (19/06/2001)</li><li>Código de Normas: Fors Judicial e Extrajudicial - Atualizado</li><li>Manual do Selo de Fiscalização - Atualizado</li></ul>

Windows taskbar: Iniciar, aula juizes, Conselho Nacional de..., Corregedoria-Geral d..., Caixa de entrada - O..., Microsoft PowerPoint ...



# PRODNASC

**Poder Judiciário de Santa Catarina**  
Tribunal de Justiça | Corregedoria Geral da Justiça

*Corregedoria Geral da Justiça*

página inicial | apresentação | estrutura organizacional | fale conosco | provimentos e circulares  
atualização monetária | jurado voluntário | selos | adoção | execução penal | consulta restrita | links

Usuário: SERGIO ZITTA

DNA - Cadastro de pedidos de kits

Kits disponíveis: 1 de 5  
Período de solicitação: de 01/01/2008 a 31/12/2008

Unidade: Abelardo Luz - Vara Única  
Processo: 655656665656  
Data da Audiência: 10/03/2008

**Windows Internet Explorer**

A audiência deve ser daqui há 15 dias ou mais.

**Kits Solicitados**

Unidade	Processo	Audiência	Solicitado	Atendido
1-1	2342345	24/03/2008	06/03/2008	
23-2	56645	10/04/2008	06/03/2008	<input type="checkbox"/>
1-1	121234	24/04/2008	06/03/2008	
1-1	121234	24/04/2008	06/03/2008	

**CONSULTAS**

- Processos
- 1º Grau
- Comarca
- Declarar por

**SERVIÇOS**

- Adoções
- Conselhos da Comunidade
- Cartórios Extrajudiciais
- Circunscrições judiciárias
- Distritos das comarcas
- Entrevistas, telefones e fax

**PESQUISAS**

- Advogados Suspensos e Excluídos
- Atualização Monetária - Tabela
- Atualização Monetária - Cálculo
- Provimentos e Circulares
- Índice de Provimentos, Circulares e Ofícios Circulares

**DOCUMENTOS**

- Normas e Manuais
- Regimento de Custas e Emolumentos
- Regimento Interno
- Manual do Programa Inspeção Virtual
- Lei das Notárias

**Ana Flavia Mazon**

Ana Flavia Mazon está online agora

Opções...



# PRODNASC

**- Link para testes:**

<http://172.17.5.223:8084/sitecgj/login.jsp?kind=dna>

- O login é o usuário de e-mail e senha.
- Para encaminhar a solicitação o usuário seleciona a Comarca/Vara, informa o nº do processo e a data da audiência.
- O sistema não permite solicitações com prazo inferior a 15 dias ou superior a 90 dias.
- O usuário pode excluir o pedido que incluir enquanto não atendido.
- Se houver mais de 2 filhos para coleta no mesmo processo (cada kit comporta coleta para 4 pessoas = mãe, pai e 2 filhos), deve ser feita uma nova inclusão de pedido com os mesmos dados.



## Rede Infoseg - Secretaria Nacional de Segurança Pública

- Campanha para utilização do sistema (Circular CGJ nº 14/2007 - 20/04/07)
- Obtenção de senhas:
  - envio de formulário para o e-mail: [dvcgj@tj.sc.gov.br](mailto:dvcgj@tj.sc.gov.br)
- Utilidades:
  - dados de pessoas com inquéritos;
  - processos;
  - mandados de prisão;
  - dados de veículos;
  - condutores;
  - e armas.
  - Dados da Receita Federal (CPF e CNPJ)
- Demonstração do acesso - site.....



CPF:  Senha:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
q	w	e	r	t	y	u	i	o	p
a	s	d	f	g	h	j	k	l	ç
Caps Lock	z	x	c	v	b	n	m	←	

**ATENÇÃO!** Sua senha é pessoal e intransferível. Mantenha-a sempre em segredo. Os usuários estão sujeitos ao [Código Penal Brasileiro](#).





## INDIVÍDUOS

### Pesquisa no Índice Nacional

#### Critérios de Pesquisa

Você pode preencher um ou mais campos da tela para a seleção dos registros. Quanto mais critérios forem informados, maior será a precisão da pesquisa. Se o campo RG for preenchido, a consulta será efetuada somente por este critério.

Nome / Outros Nomes:

Mãe:

Alcunha:

Ano Nascimento:

UF Responsável:

RG:

UF / RG :

Para pesquisar indivíduos por documento e/ou delitos , basta selecionar.

Documentos:

Inquérito

Mandado de Prisão

Processo

Delitos:

Pesquisar

Limpar



 **CONDUTORES**

**Pesquisa de Condutores da Binco / Renach**

**Critérios de Pesquisa**

Para a seleção você deve informar somente um dos seis critérios: Número Registro (nova carteira de habilitação - com foto), Número Registro (PGU - carteira de habilitação antiga) e UF, Número Espelho CNH, Número RENACH, CPF Condutor ou Nome Condutor, Nome Mãe e Data Nascimento (dd/mm/aaaa).

Número Registro:

Numero Registro (PGU):

UF:

Número Espelho CNH:

Número RENACH:

CPF Condutor:

Nome Condutor:

Nome Mãe:

Data Nascimento:

Pesquisar

Limpar



 **CONDUTORES**

## Pesquisa Condutores Dados Básicos

## Conductor

<b>Nome:</b>	SERGIO ZITTA		
<b>Data Nascimento:</b>	15/09/1970	<b>Categoria :</b>	AB
		<b>UF:</b>	SC



Foto



Prontuário



Impedimentos



Históricos

## Informações Condutores

<b>Nome Mãe :</b>	LUCIA SPRICIGO ZITTA		
<b>Sexo:</b>	MASCULINO	<b>Naturalidade:</b>	PINHALZINHO - SC
<b>Documento Tipo :</b>	CARTEIRA DE IDENTIDADE	<b>Número:</b>	2232326
<b>Órgão Emissor :</b>	SSP	<b>UF:</b>	SC

<b>CPF:</b>	75799090900	<b>RENACH:</b>	SC026294648
<b>N.º Registro:</b>	00863247310	<b>N.º PGU :</b>	000000000
<b>Validade CNH :</b>	14/09/2009	<b>Situação CNH :</b>	CONFIRMADA
<b>UF Habilitação Atual :</b>			
<b>Observação :</b>	09		

## Primeira Habilitação

<b>Data:</b>	14/12/1989
<b>UF:</b>	SC



# Sistema para pagamento de honorários jurisdição delegada (JF)

- Justiça Gratuita - advogados dativos e peritos
- Necessidade de cadastro do advogado e perito
- CGJ cadastrará os juízes, estes os escrivães e assessores
- Resolução nº 541 de 18/01/2007. Efeitos a partir de **19/03/2007**.

TABELA I  
HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS DATIVOS

AÇÕES	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
Ações de Procedimento Ordinário Ações Diversas Ações Criminais	171,00	432,00
Mandados de Segurança Habeas Corpus Execuções Fiscais Execuções Diversas Ações de Procedimento Sumário	142,00	360,00
Feitos não Contenciosos Procedimentos Criminais Diversos	120,00	300,00

TABELA II  
HONORÁRIOS PERICIAIS

PERÍCIAS	VALOR MÍNIMO(R\$)	VALOR MÁXIMO(R\$)
Área de Engenharia	120,00	300,00
Outras	50,00	200,00



# Sistema de Pagamento de Honorários da Jurisdição Delegada

- Criação de portal próprio no site da CGJ
  - Criação de usuários pela CGJ
  - Criação de usuários pelo Juiz
  - Liberação das solicitações
- Peritos e defensores – valores dos honorários – ver norma
  - Demonstração do sistema ....





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA



Login

CPF:

111.111.111-11

SENHA:

\*

Ok

Limpar

@Copyright 2006 - Todos os direitos reservados  
Criação e desenvolvimento: Justiça Federal de Santa Catarina



Poder Judiciário de Santa Catarina  
Corregedoria Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA

## ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA



Usuário: **CADASTRADOR/GERENTE**

Unidade: **VARA ÚNICA DE ABELARDO LUZ**

**Cadastro**

**Consultas**

**Sistema**

**Solicitação de Pagamento**

**Liberação de Solicitação**

**Usuários**

**Alteração de Senha**

**ções - Comarca**

**Nenhuma solicitação aguardando liberação.**

@Copyright 2006 - Todos os direitos reservados  
Criação e desenvolvimento: Justiça Federal de Santa Catarina



Poder Judiciário de Santa Catarina  
Corregedoria Geral da Justiça



Cadastro

Consultas

Sistema

## Solicitação de Pagamento - Cadastro

### Dados da Solicitação

Nº do Processo:

Nº de assistidos:

Tipo da Atuação:

Natureza da Causa:

Profissional:

Data do deferimento:



Data da nomeação:



Autor(es):

Réu(s)

Partes:

Valor:

\* Motivo:

- Complexidade do trabalho
- Diligência
- Zelo profissional
- Tempo de tramitação

- Complexidade do exame
- Grau de Especialização
- Local de Realização

Juiz requisitante:

Observações:

Se o valor informado estiver entre os limites mínimo e máximo, a primeira coluna do campo motivo deverá ter pelo menos um item assinalado. Caso o valor seja superior ao limite máximo (Peritos), a segunda coluna do campo motivo deverá ter pelo menos um item assinalado. Quaisquer dúvidas, favor consultar a [Resolução 541/2007](#) do CJF.

Gravar

Limpar





## Cadastro da solicitação

Para cadastrar as solicitações de pagamento, é necessário informar alguns campos, cfe. especificado abaixo:

Nº de assistidos – Informar o número de pessoas atendidas pelo profissional neste ato;

Tipo de Ação – Informar o tipo cfe. indicado na tabela I da Resolução 541/2007 – CJF;

Profissional – Informar o profissional que atuará no processo. Só serão exibidos profissionais cadastrados para atuarem na unidade solicitante;

Partes – Informar pelo menos um autor e um réu do processo;

Motivo – Se o valor informado estiver entre os limites mínimo e máximo, a primeira coluna do campo motivo (Complexidade do trabalho, Diligência, Zelo profissional, Tempo de tramitação) deverá ter pelo menos um dos itens assinalado. Para Peritos, caso o valor seja superior ao limite máximo em até 3 vezes, a segunda coluna do campo motivo(Complexidade do exame, Grau de Especialização, Local de Realização) deverá ter pelo menos um dos itens assinalado.

Após o cadastro a solicitação deverá ser liberada em duas instâncias:

- Pelo responsável na Comarca (Usuário com perfil de Gerente);
- Pelo responsável na Corregedoria do TJ (Usuário com perfil de Gestor);

Na liberação feita pela Comarca deverá ser informada, a data da execução do serviço.

Usuários com perfil de “Gestor” não poderão cadastrar solicitações de pagamento.

Para excluir uma solicitação cadastrada, deve-se acessar a consulta respectiva, no menu “Consultas”, e clicar em “excluir”. Somente poderão ser excluídas solicitações que ainda não foram liberadas pela Corregedoria do TJ. Para excluir solicitações já liberadas na Comarca, o usuário terá que estar cadastrado como “Gerente”.



## Cadastro de usuários

O cadastro de usuários permite manter as informações dos usuários que têm acesso ao sistema. Os usuários com perfil “Gerente” somente poderão cadastrar e manter os dados dos usuários lotados em sua unidade. Já os usuários com perfil “Gestor” poderão cadastrar e manter os dados de quaisquer usuários cadastrados.

## Consulta de profissionais

Nesta consulta serão listados todos os profissionais cadastrados para atuarem na esfera estadual. Para obter-se mais informações sobre um determinado profissional, basta clicar sobre o nome do mesmo.

## Detalhes das solicitações

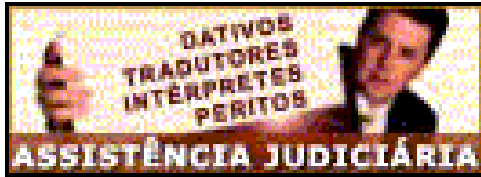
Para visualizar todos os dados das solicitações cadastradas, basta clicar sobre o número do processo, nas páginas onde o mesmo é exibido.

**Atenção:** Fazer divulgação para que advogados e peritos façam o cadastro no site da Justiça Federal [www.jfsc.gov.br](http://www.jfsc.gov.br)


- O juiz ao fixar os honorários observar os limites e as exceções permitidas pela Resolução nº 541/2007 do CJF.



1- Na página da Justiça Federal em Santa Catarina - item Serviços



2 - O perito/advogado deve utilizar o link “Cadastro”



**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - Apresentação**

A Justiça Federal de Santa Catarina mantém um cadastro dos Defensores Dativos, Peritos, Tradutores e Intérpretes que atuam no estado.

- Para localizar um Defensor Dativo, Perito, Tradutor ou Intérprete, acesse o menu "Consultar" e selecione a Subseção desejada.
- Para efetuar uma inclusão ou alteração no cadastro, selecione a opção "Cadastro".

No link **AJUDA** estão descritas as funções de todas as opções do menu.



3 - No link “ajuda” esclarece as funcionalidades disponíveis.

Item	Função
<b>Consulta</b>	Consultar os Def. Dativos, Peritos, Tradutores e Intérpretes cadastrados.
<b>Cadastro</b>	Acessar o cadastrado para Incluir/Alterar os dados pessoais e profissionais do Usuário e o local de atuação.
<b>Pagamentos</b>	Exibir os pagamentos (pendentes e efetuados) do Usuário.
<b>Desconectar</b>	Desconectar do sistema (operação necessária após o cadastramento ou alteração dos dados).
<b>Altera Senha</b>	Alterar a senha do usuário conectado.
<b>Relembra Senha</b>	Enviar email com a senha do usuário para o endereço informado no cadastro.
<b>Informações Úteis</b>	Exibir Resoluções e Portarias que definem os valores dos honorários.



# Cadastro de Peritos, Tradutores e Intérpretes

- No final de 2007 a CGJ liberou o portal no seu site.
- Enviada correspondência para todos os Conselhos de Classe do Estado
- Até março/2008 encontravam-se cadastrados:
  - Peritos = 459
  - Tradutores = 35
  - Intérpretes = 12
  - Tradutores e Intérpretes = 69
- Honorários para peritos e tradutores
- Assistência Judiciária
  - Decisão do Conselho da Magistratura - autos 2006.900183-3
  - Ofício-Circular CGJ nº 64/2006 de 21/08/2006.
  - Orientação CGJ nº 15.
- Demonstração do site.... consultas ....



# Programa Jurado Voluntário

- Dificuldades na seleção de jurados – falta de colaboração de entidades e organismos.
- Deflagração de campanha em todo estado, divulgação jornais e na internet
- O cadastro conta com 2.904 voluntários ao exercício da função de jurados (números de março/2008).
- Lista anual de jurados – critério do magistrado.
- Remessa da listagem – final de outubro / início novembro de cada ano
- Demonstração do site....



## Mutirão do Júri

- Demora nos julgamentos dos processos de competência do Tribunal do Júri.
- Necessidade de resposta do Judiciário.
- Possibilidade de juízes – atuando como cooperadores – presidirem sessões de júri.
- Facilitação na organização dos júris pelo prévio lançamento do Programa de Jurado Voluntário.
- Organização de duas ou mais listas para sessões semanais.
- 
- Resultados em 2007 - demonstração do site....



# INFOJUD

- Convênio do CNJ com a Receita Federal
- Objetivos:
  - Envio de requisição de informações (cópias de declarações) de pessoas físicas e jurídicas à Receita Federal
  - Consulta de números de identificação individual no CPF e no CNPJ.
- Certificados digitais – aquisição
- Início operação para abril 2008.
- Operação inicial por juízes de unidades da Fazenda e Execução Fiscal.





# BACEN JUD:

## 1. HISTÓRICO:

### 1.1. BACEN JUD 1

- Convênio BACEN – CJF – STJ (08/maio/2001)
- Adesão: 31/maio/2001;
- Designação de um MASTER (2004);
- Inexistência de regulamentação em âmbito do judiciário estadual;
- Endereços vinculados ao Juiz e não às varas (necessidade de constante atualização);
- Respostas por ofício/papel (grande volume de documentos = aprox. 140);
- Demora de até 60 dias para atendimento às ordens (respostas);
- Demora para desbloqueios;
- Funcionalidades: a) bloqueio; b) informações; c) falências;
- Pouca divulgação do sistema;
- Pequeno número de usuários no TJSC (61 até dezembro/2005).



# BACEN JUD:

Continuação. HISTÓRICO:

## 1.2. BACEN JUD 2.0

- Convênio BACEN – CJF – STJ (30/setembro/2005)
- Adesão TJSC (10/novembro/2005);
- Usuários da versão anterior tem autorização estendida para a nova versão;
- Endereços são vinculados às unidades judiciárias (varas e comarcas).
- Cadastro simplificado para os usuários;
- O assessor ou escrivão pode digitar toda a minuta e ao magistrado basta selecionar e fazer o protocolamento;
- Preocupação em fazer a divulgação do sistema e capacitar para utilização;
- Criação de uma equipe de “master” para oferecer apoio aos usuários;
- Elaboração de manual para tirar principais dúvidas e disponibilização na intranet;



# BACEN JUD:

Continuação. HISTÓRICO:

- Melhorias em relação à versão anterior:

a) integração com o sistema das instituições financeiras de forma que os pedidos de informações, as ordens de bloqueio e desbloqueio sejam feitas sem intervenção manual;

b) inclusão das respostas das instituições financeiras de forma automatizada;

c) transferência de valores bloqueados para contas judiciais;

d) redução do prazo de processamento das ordens judiciais possibilitando maior agilidade no desbloqueio;

e) controle de respostas/não respostas das instituições financeiras pelo Juízo solicitante;

f) Padronização no processamento das ordens judiciais pelas instituições financeiras;

g) Controle gerencial por parte das Corregedorias dos Tribunais;

h) Minimização do trâmite de papéis (ofício judiciais);

i) Maior confiabilidade no processamento das ordens judiciais;

j) Cadastro atualizado das Varas/Juízos;

k) Conferência do campo CPF/CNPJ com cadastro da SRF;



# BACEN JUD

## 1.3. OBJETIVOS DA CGJ E DO TJSC:

- Redução de despesas (papel, envelopes, correio);
- Solução de processos em fase de execução de sentença com agilidade (alguns com mais de 15 anos);
- Economia de mão-de-obra;
- Acelerar o tratamento das respostas do SFN de modo a evitar desgastes da instituição por medidas ineficazes e também prejuízo às partes pela demora no bloqueio ou desbloqueio de valores;
- Tornar mais efetivo o processo de execução (mais de R\$ 123 milhões em cerca de 19 meses).

De 07/06/2006 a 31/12/2006 foram transferidos para contas judiciais (Sistema de Conta Única) R\$ 26.555.222,04 (19.274 ordens com 3.154 transferências)

De 01/01/2007 a 31/12/2007 foram transferidos R\$ 96.899.126,93 (60.826 ordens com 10.851 transferências)

Em 2008 até fevereiro foram transferidos R\$ 7.048.39,01 (1.037 transferências)

Santa Catarina é o 5º Tribunal de Justiça Estadual que mais utiliza o Bacen Jud



# BACEN JUD

## 1.4. LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA:

- Lei Complementar n° 105/2001 (garante o sigilo bancário);
- Lei Complementar n° 118/2005 (altera o Código Tributário Nacional; autoriza o bloqueio/indisponibilidade de bens no caso de execução fiscal);
- O CPC (art. 655, I), estabelece o “dinheiro em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira” como primeiro item na ordem de bens passíveis de penhora;
- Alterações do CPC pela Lei 11.382/2006 – impenhorabilidade (responsabilidade do executado (art. 655-A, § 2°);
- O STJ tem considerado legal a utilização do BACEN JUD;
- ADIN n° 3091/2003 e ADIN n° 3203/2004;
- Penhora do dinheiro (efetuado o depósito na conta única proferir despacho para lavrar termo de penhora e proceder intimação pessoal do executado (arts. 664, 666 e 669 do CPC).



# BACEN JUD

## Decisões do CNJ:

- Pedido de providências nº 200710000014784:
  - Será baixada resolução para tratar do cadastro de conta única para bloqueio;
- Pedido de providências nº nº 200710000015818:
  - Obrigatoriedade de cadastro dos juízes para uso do Bacen Jud



## BACEN JUD

- Agravo de instrumento n. 2006.030898-0, de Itajaí - Relator: Des. Volnei Carlin.

AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO FISCAL – PENHORA DE DINHEIRO – SISTEMA BACEN JUD – APLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E RESULTADO. A penhora em dinheiro através do Sistema Bacen Jud foi autorizada pelo CTN (art. 185-A). Ato seguinte, a Corregedoria Geral deste Tribunal de Justiça editou, em 25 de maio de 2006, o Provimento n. 05/2006, dispondo sobre a utilização do procedimento. Tendo sido consideradas no ato administrativo as diretrizes consubstanciadas no princípio da eficiência (CRFB, art. 37, caput) e da razoável duração do processo (CRFB, art. 5º, LXXVIII), bem como o princípio do resultado, segundo o qual toda execução realiza-se no interesse do credor (CPC, art. 612), torna-se legítima a constrição verificada nos autos, porque em consonância com postulados constitucionais e ainda atendido

o disposto no artigo 11, I, da Lei n. 6830/80 c/c o artigo 185-A do CTN.

Agravo de Instrumento n. 2006.003106-5, de Rio do Sul - Relator: Des. Francisco Oliveira Filho.



# BACEN JUD

## 1.5. OBTENÇÃO DE ACESSO:

- Juiz faz o envio de e-mail para o setor (bacenjud@tj.sc.gov.br)
- Indicar no e-mail:
  - a) nome completo do juiz;
  - b) CPF;
  - c) e-mail;
  - d) matrícula funcional;
  - e) vara de atuação (para verificação do cadastro);
- O magistrado também deverá informar no e-mail indicado os mesmos dados relativamente ao Assessor Judiciário e/ou Escrivão/Técnico Judiciário de sua unidade que terão acesso ao sistema;
- Em caso de troca do Assessor/Escrivão ou qualquer outro fator que implique na perda da autorização de acesso, o Magistrado deverá solicitar a exclusão por meio do e-mail indicado;
- Envio de login e senha para o primeiro acesso será encaminhado por e-mail acompanhado de orientações acerca do procedimento.





## BACEN JUD:

### 1.6. Troca de Senhas

- Recebida a nova senha via e-mail, faz acesso normal;
- Critérios para criação e troca mensal:
  - Deve ter no mínimo 6 até o máximo de 8 caracteres, sendo o primeiro obrigatoriamente alfabético;
  - A senha deve ser trocada a cada 30 dias;
  - A nova senha não pode ser igual a qualquer das 10 anteriores;
  - Após 60 dias, se não for usada ou trocada, a senha é bloqueada e deve ser solicitada nova ao setor pelo e-mail indicado;
  - Sugestão: manter uma senha padrão acrescentando ao final um ou dois algarismos diferenciadores (ex.: 01, 02, jan, fev, a, b, c) .

### 1.7. Pendências

- Tratar as respostas e não respostas com urgência;
- **Distinção entre ordem de bloqueio e ordem de transferência;**
- Verificação mensal de todas as pendências;
- Consulta conta única local, inicialmente (observar limite de 10 dias após a ordem de transferência);
- E-mail para suporte (bacenjud@tj.sc.gov.br);
- Contato com Instituições Financeiras (lista telefones).



## BACEN JUD

1.8. SAJ/PG (restrição das informações para não frustrar as medidas):

a) Decisão nos autos (movimentações especiais – SEGREDO DE JUSTIÇA):

- 026.46 – Decisão deferindo utilização BACEN JUD;
- 026.47 – Decisão indeferindo utilização BACEN JUD.

b) Juntada das petições requerendo o uso do sistema ou das ordens e respostas (movimentações especiais – SEGREDO DE JUSTIÇA):

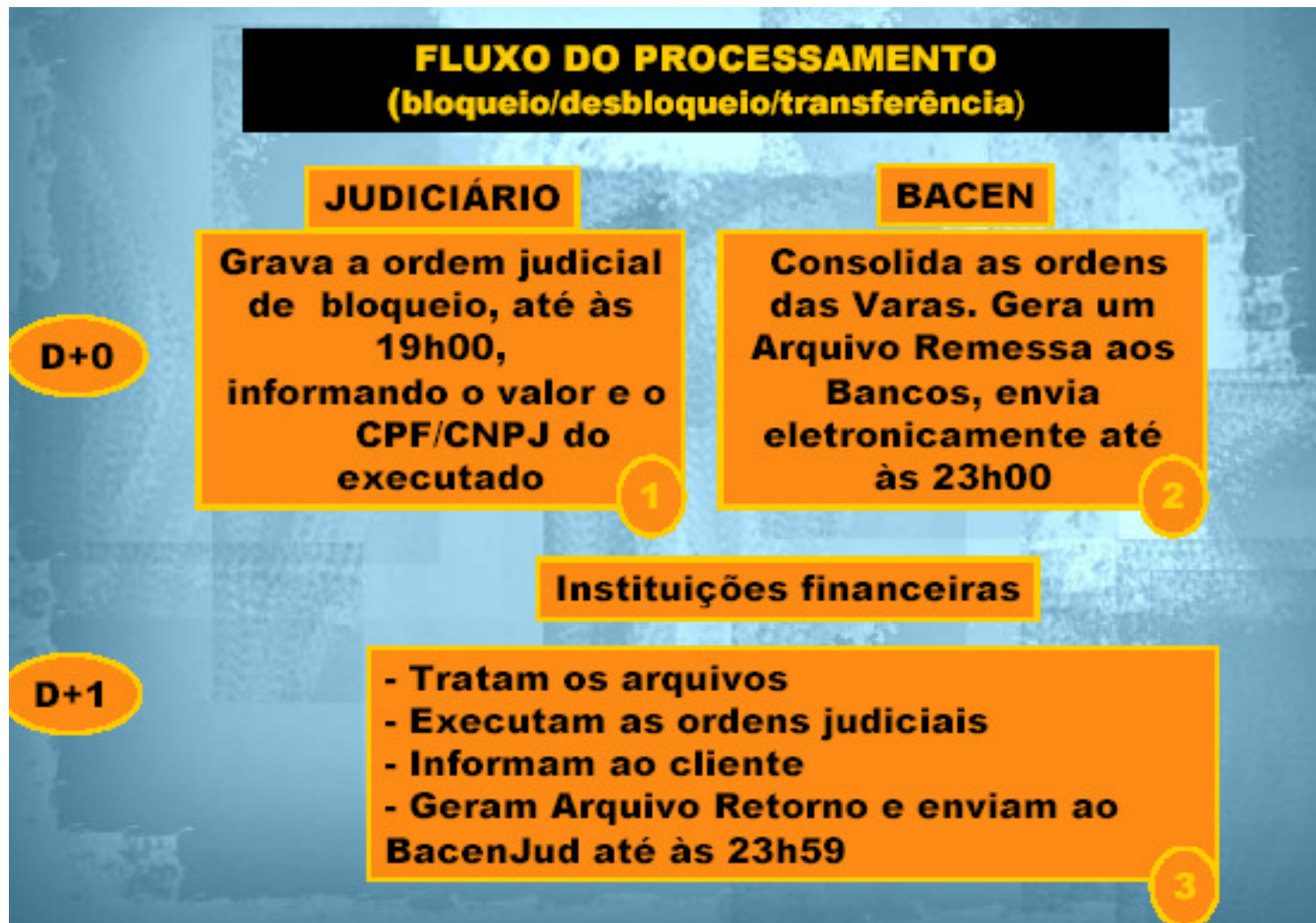
- 019.37 – Juntada de ordem/resposta BACEN JUD;
- 019.38 – Juntada petição de utilização BACEN JUD.

c) Distribuição:

- criação de um novo tipo de “petição intermediária”:  
“57 - Pedido de utilização BACEN JUD”



## 1.9. Fluxo de processamento:



**FLUXO DO PROCESSAMENTO(cont.)**  
(bloqueio/desbloqueio/transferência)

**BACEN**

**D+2**

- Trata os arquivos de retorno
- Disponibiliza as informações aos juizes até às 8h00

**4**

**JUDICIÁRIO**

- Acessa as informações
- Dá seguimento nas ordens judiciais (desbloqueio, transferência, etc)
- Grava as novas ordens até às 19h00

**5**

**BACEN**

**Consolida as novas ordens das Varas. Gera um Arquivo Remessa aos Bancos, envia eletronicamente até às 23h00**

**6**



## FLUXO DO PROCESSAMENTO (bloqueio/desbloqueio/transferência)

### I. Financeiras

D+3

- Recebem e processam o arquivo com as novas ordens de bloqueio, transferência para contas de depósitos judiciais e desbloqueio
- Geram arquivos de resposta e enviam ao BACEN JUD, até às 23h59

7

### BACEN

D+4

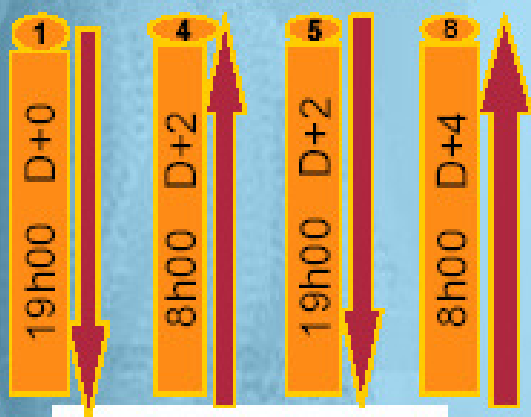
- Trata os arquivos de retorno
- Disponibiliza as informações aos juízos até às 8h00

8

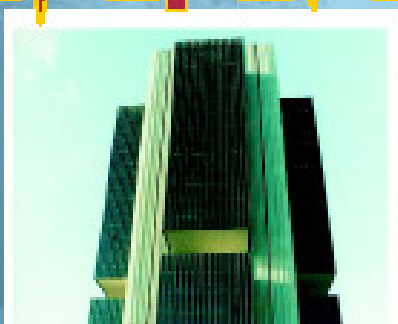




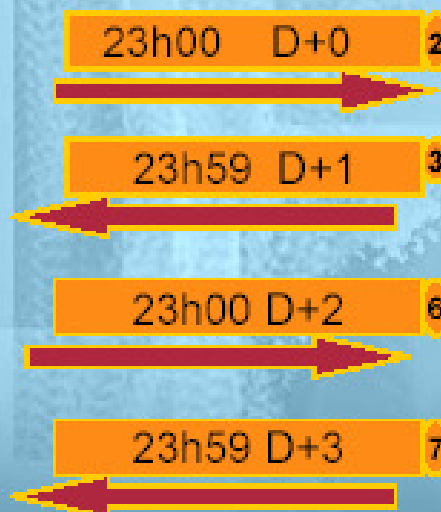
## JUDICIÁRIO



B  
A  
C  
E  
N



## Instituições Financeiras



1.10. Quem recebe as ordens:

- O BACEN encaminha as ordens para as Instituições Financeiras: com carteira comercial – Banco do Brasil, bancos comerciais, *bancos comerciais cooperativos*, Caixa Econômica Federal, *bancos múltiplos cooperativos*, bancos múltiplos com carteiras comerciais, e banco comercial estrangeiro (filiais no país);
- Situação das IF:
  - em atividade;
  - em Administração Especial Temporária;
  - em intervenção;
  - em Liquidação Extrajudicial.

1.11. Preferência das Ordens:

- O cumprimento das ordens pelas IF devem observar a data e hora de protocolização no sistema Bacen Jud.



# BACEN JUD

## 1.12. Critérios do Sistema:

- Para cumprimento das ordens serão observados os saldos existentes em contas de depósito à vista (contas correntes), de investimento e de poupança, depósitos à prazo, aplicações financeiras e outros ativos passíveis de bloqueio;
- As ordens atingirão o saldo credor inicial, livre e disponível, apurado no dia útil seguinte ao que o arquivo for disponibilizado às IF, sem considerar, nos depósitos à vista, quaisquer limites de crédito (cheque especial, etc);
- Cabe à IF definir em qual conta ou aplicação financeira recairá o bloqueio do valor quando o réu possuir saldo suficiente para atender a ordem em duas ou mais contas e aplicações financeiras;
- Os valores bloqueados em contas de depósito à vista só serão remunerados após transferidos para depósitos judiciais;





# BACEN JUD

## Critérios (continuação)

- A ordem de transferência será respondida no prazo D+1 (ao Juízo é D+2), mas o seu integral cumprimento observará o prazo de resgate e os procedimentos necessários à sua efetivação. Não se aguardará o vencimento dos prazos dos contratos de aplicação financeira e o “aniversário” das contas de poupança. Em geral o prazo de cumprimento da **ordem de transferência** não deve ultrapassar 7 dias;
- O BESC quando recebe valor transferidos para depósito judicial, deposita na conta única e repassa relatório para o TJ, que então comunica as varas por e-mail (prazo de 2 dias úteis);



# BACEN JUD

## 1.13. Padrões:

- Número do processo: na íntegra conforme padrão SAJ  
Ex.: 001.06.000456-8 ou 001.06.000456-8/002

## 1.14. Ordem de transferência:

- Valor mínimo para transferência R\$ 30,00 (custo p/ TJ = R\$ 1,15 p/ lançamento). Uma ordem pode resultar em mais de uma transferência.
- Os bancos ao receberem ordem de transferência acessam o site do BESC na internet e no menu “serviços” localizam o item “Obtenção de ID – depósitos judiciais” para fazerem o preenchimento de formulário para identificação do depósito. Depois fazem uma TED-Judicial para transferir o dinheiro para o BESC.





institucional

produtos e serviços

licitações e leilões

fale com o BESC

mapa do site



Abertura de Conta

- Pré-proposta de Abertura de Conta



BESCAP

- Título de Capitalização BESC



Câmbio

- Produtos



Central de Atendimento

- Ouvidoria
- Tele-Atendimento



Cheques Roubados

- Consulta



Linhas de Crédito

- Construbesc
- Credi Cheque
- Crédito Pré-Aprovado
- Crédito Rural
- Empréstimo Fácil BESC
- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica
- Bescredi e Positivo



Obtenção do ID

- Depósitos Judiciais



Poupança

- Abra sua Conta
- Captação



Seguros





institucional

produtos e serviços

licitações e leilões

fale com o BESC

mapa do site



## Acolhimento de Depósitos Judiciais

Selecione o grau:  Comarcas 1º Grau  Diretoria Judiciária 2º Grau

Nome da Comarca:

Tipo da vara de Justiça:

AVISO: Este ID é somente para transferências para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

enviar

retornar



Poder Judiciário de Santa Catarina  
Corregedoria Geral da Justiça

## Acolhimento de Depósitos Judiciais

### Dados do Processo

Tipo de Justiça: **Tribunal de Justiça Santa Catarina**  
Tipo de Depósito: **Primeiro Depósito**  
Comarca: **Blumenau**  
Vara Judicial: **1ª Vara Cível**

Número do Processo\*:  Digitar no formato XXX.XX.XXXXXX-X, ignorar o /XXX  
Nome do Réu\*:   
CPF  CNPJ  Réu\*:   
Nome do Autor\*:   
CPF  CNPJ  Autor:   
Protocolo BACEN JUD\*:

### Origem do Depósito

Banco\*:  Agência\*:  Conta\*:



### Depósito Judicial

Data do Depósito\* (DD/MM/AAAA):

Valor Principal\*:

Outros Valores Acréscimo:

Outros Valores Deduções:

Valor Total:

### Responsável pelo Preenchimento

Nome\*:

Matrícula\*:

Telefone\*:

E-mail:

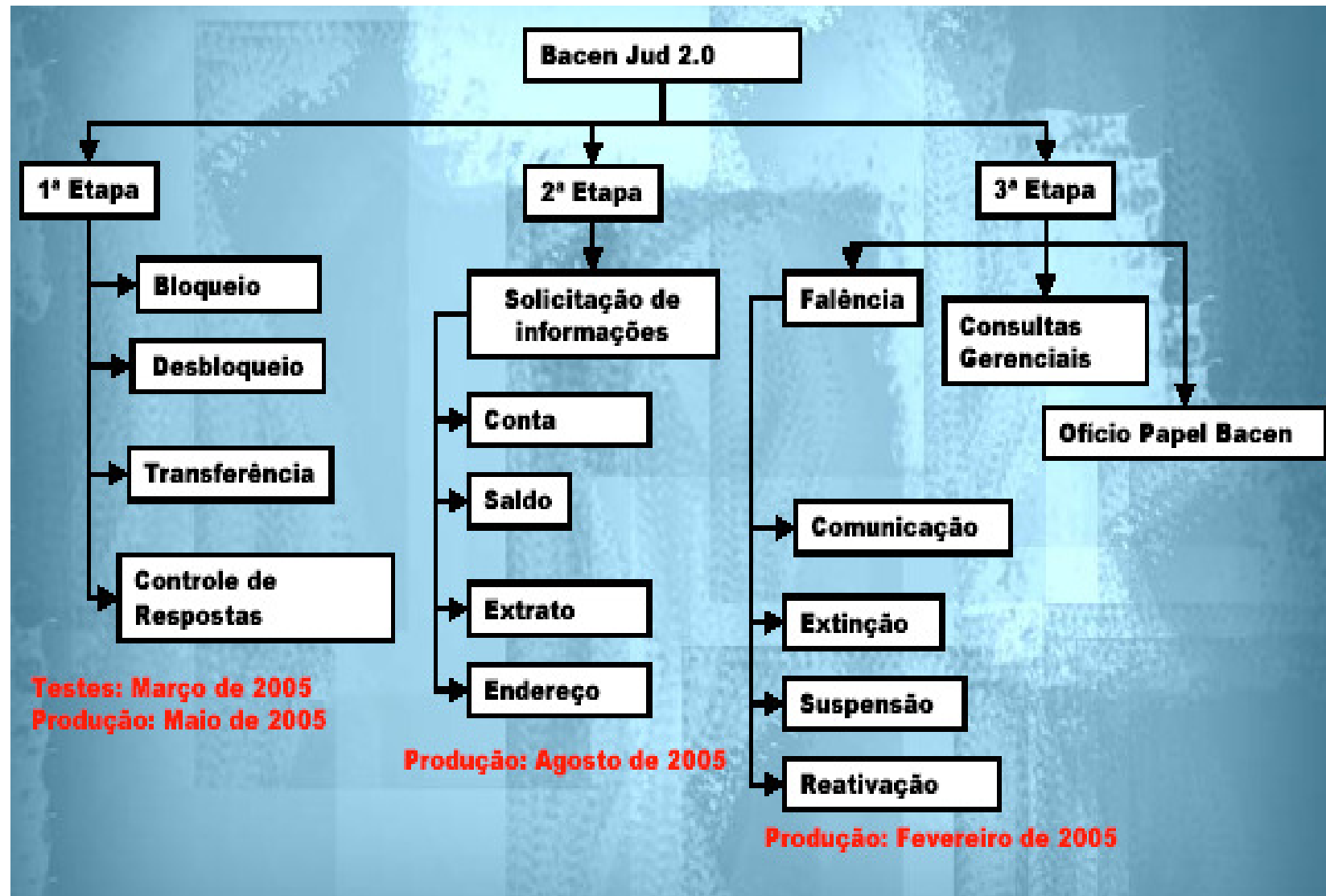
OBS: Os campos com "\*" são de preenchimento obrigatórios.

[enviar](#)

[retornar](#)



## 1.15. Etapas de desenvolvimento:



# BACEN JUD - Novo Regulamento

**ARTIGO 9º** - As ordens judiciais de bloqueio de valor têm como objetivo bloquear até o limite das importâncias especificadas.

§ 1º - Essas ordens judiciais atingirão o saldo credor inicial, livre e disponível, apurado no dia útil seguinte ao que o arquivo for disponibilizado às instituições financeiras, sem considerar, nos depósitos à vista, quaisquer limites de crédito (cheque especial, crédito rotativo, conta garantida, etc). As instituições financeiras ficam dispensadas de efetivar o bloqueio quando esse saldo for igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais) ou outro valor único fixado pelos Tribunais.





**ARTIGO 15** - O sistema BACEN JUD 2.0 permitirá ao Poder Judiciário requisitar as seguintes informações:

- a) saldo até o valor indicado, dos valores passíveis de bloqueio conforme artigos 8º e 17º;
- b) saldo consolidado dos valores passíveis de bloqueio conforme artigos 8º e 17º;
- c) extrato de contas (corrente, poupança e investimento), de aplicações financeiras e de outros ativos bloqueáveis; e
- d) os endereços atuais, limitados a três, das pessoas físicas/jurídicas a serem pesquisadas.

§ 1º - As respostas a essas requisições terão caráter meramente informativo.

§ 2º - As requisições de extrato, limitadas a 1.1.2001 e, a partir 1.1.2011, aos últimos dez anos, serão atendidas fora do sistema, em até 30 dias. Os extratos deverão ser encaminhados de forma segura e confidencial, com observância ao sigilo bancário. As demais requisições serão respondidas via sistema, no prazo previsto no caput do artigo 3º.

